

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Lar da Criança Emmanuel

**Nome Fantasia:** Lar da Criança Emmanuel

**CNPJ:** 59.122.721/0001-17

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

**Bairro:** Alves Dias

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09851-000

**Telefone/ Fax:** 4109-8938 / 4109-8775

**E-mail:** lardacriancammanuel@terra.com.br

**Site/Blog:** www.laremmanuel.org.br

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Lar da Criança Emmanuel

**Nome da Creche:** Lar da Criança Emmanuel

**CNPJ:** 59.122.721/0001-17

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

**Bairro:** Alves Dias

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09851-000

**Telefone/ Fax:** 4109-8938 / 4109-8775

**E-mail:** lar.emmanuel@emeb.saobernardo.sp.gov.br

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** [REDACTED]

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:**

**Procurador(a):**

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO II

#### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compõem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$ 827,93
Infantil	R\$ 662,29

#### Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	149	8	R\$ 98.681,21
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 118.551,53</b>
<b>1º SEMESTRE DE 2025</b>			<b>R\$ 59.275,77</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** 1º de janeiro de 2025  
**Término:** 30 de junho de 2025

## **PLANO DE TRABALHO**

### **ANEXO III**

#### **Execução e Prestação de Contas**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

##### **Etapas ou Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

##### **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimensralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

##### **Prestação de Contas**

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de maio de 2025

2º quadrimestre de 2025: até o dia 30 de julho de 2025

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o Termo de Colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO****ANEXO IV****Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1		Diretora Escolar	44	01/03/2004
2		Coordenador Pedagógico	44	14/09/2010
3		Prof.de Educação Infantil	40	12/03/2018
4		Prof.de Educação Infantil	40	25/09/2017
5		Prof.de Educação Infantil	40	08/02/2013
6		Prof.de Educação Infantil	40	16/11/2017
7		Prof.de Educação Infantil	40	01/08/2022
8		Prof.de Educação Infantil	40	01/04/2014
9		Prof.de Educação Infantil	40	14/03/2022
10		Prof.de Educação Infantil	40	01/02/2023
11		Prof.de Educação Infantil	40	18/01/2016
12		Prof.de Educação Infantil	40	01/02/2023
13		Prof.de Educação Infantil	40	03/04/2023
14		Prof.de Educação Infantil	40	09/11/2021
15		Prof.de Educação Infantil	30	01/02/2023
16		Prof.de Educação Infantil	30	03/05/2024
17		Prof.de Educação Infantil	30	01/02/2023
18		Prof.de Educação Infantil	30	11/04/2023
19		Prof.de Educação Infantil	30	20/03/2023
20		Prof.de Educação Infantil	30	23/03/2023
21		Prof.de Educação Infantil	30	04/06/2024
22		Prof.de Educação Infantil	30	01/02/2023
23		Prof.de Educação Infantil	30	28/06/2023
24		Prof.de Educação Infantil	30	13/11/2023
25		Aux. De Educação Inf.	40	12/04/2022
26		Aux. De Educação Inf.	40	06/06/2023
27		Aux. De Educação Inf.	40	01/02/2023
28		Aux. De Educação Inf.	40	05/06/2024
29		Aux. De Educação Inf.	40	01/02/2023
30		Aux. De Educação Inf.	40	20/03/2023
31		Aux. De Educação Inf.	40	09/10/2023
32		Aux. De Educação Inf.	40	03/07/2023
33		Aux. De Educação Inf.	40	14/03/2024
34		Aux. De Educação Inf.	40	13/05/2024
35		Aux. Administrativo	44	03/05/2019
36		Cozinheira	40	03/11/1997
37		Cozinheira	40	08/10/2014
38		Cozinheira	40	08/10/2014
39		Aux. de Cozinha	44	18/10/2023
40		Auxiliar de Serv. Gerais	40	02/08/2021
41		Auxiliar de Serv. Gerais	40	05/07/2019
42		Auxiliar de Serv. Gerais	44	11/03/2024
43		Auxiliar de Serv. Gerais	44	09/08/2021
44		Auxiliar de Serv. Gerais	44	15/05/2012
45		Auxiliar de Serv. Gerais	44	16/10/2023
46		Auxiliar de Serv. Gerais	44	27/07/2023
47				
48				

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

Valor de Recursos Humanos	R\$ 173.430,96
---------------------------	----------------

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretora Escolar	R\$ 6.827,02	R\$ 921,66	R\$ 2.069,20	R\$ 215,24	R\$ 645,72	R\$ 10.678,84
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 5.041,40	R\$ 644,81	R\$ 1.627,61	R\$ 157,95	R\$ 473,85	R\$ 7.945,62
3	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 302,71	R\$ 1.051,88	R\$ 88,74	R\$ 266,23	R\$ 4.601,56
4	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 306,68	R\$ 1.225,38	R\$ 88,85	R\$ 266,56	R\$ 4.779,47
5	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 300,37	R\$ 991,06	R\$ 88,68	R\$ 266,03	R\$ 4.538,14
6	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 301,26	R\$ 1.028,33	R\$ 88,70	R\$ 266,11	R\$ 4.576,40
7	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 298,84	R\$ 860,18	R\$ 88,63	R\$ 265,90	R\$ 4.405,55
8	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 298,58	R\$ 1.214,66	R\$ 88,63	R\$ 265,88	R\$ 4.759,75
9	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.982,00	R\$ 298,84	R\$ 860,18	R\$ 91,13	R\$ 273,40	R\$ 4.505,55
10	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 298,84	R\$ 860,18	R\$ 88,63	R\$ 265,90	R\$ 4.405,55
11	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 303,55	R\$ 1.108,22	R\$ 88,77	R\$ 266,30	R\$ 4.658,84
12	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 299,84	R\$ 860,18	R\$ 88,66	R\$ 265,99	R\$ 4.406,67
13	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 299,84	R\$ 860,18	R\$ 88,66	R\$ 265,99	R\$ 4.406,67
14	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.892,00	R\$ 291,59	R\$ 889,10	R\$ 88,43	R\$ 265,30	R\$ 4.426,42
15	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 231,17	R\$ 244,18	R\$ 66,62	R\$ 199,85	R\$ 2.908,82
16	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 223,92	R\$ 244,18	R\$ 66,41	R\$ 199,24	R\$ 2.900,75
17	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
18	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 574,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 3.231,09
19	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
20	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
21	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 574,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 3.231,09
22	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
23	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
24	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.167,00	R\$ 224,22	R\$ 244,18	R\$ 66,42	R\$ 199,27	R\$ 2.901,09
25	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 878,85	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.167,77
26	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
27	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
28	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
29	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
30	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
31	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
32	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 193,03	R\$ 860,18	R\$ 57,22	R\$ 171,67	R\$ 3.149,10
33	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 192,67	R\$ 860,18	R\$ 57,21	R\$ 171,64	R\$ 3.148,70
34	Aux. De Educação Inf.	R\$ 1.867,00	R\$ 192,67	R\$ 860,18	R\$ 57,21	R\$ 171,64	R\$ 3.148,70
35	Aux. Administrativo	R\$ 2.625,00	R\$ 273,17	R\$ 983,81	R\$ 80,50	R\$ 241,51	R\$ 4.203,99
36	Cozinheira	R\$ 1.952,00	R\$ 218,13	R\$ 1.214,38	R\$ 60,28	R\$ 180,84	R\$ 3.625,63
37	Cozinheira	R\$ 1.952,00	R\$ 212,68	R\$ 1.064,04	R\$ 60,13	R\$ 180,39	R\$ 3.469,24
38	Cozinheira	R\$ 1.952,00	R\$ 205,83	R\$ 1.055,58	R\$ 59,94	R\$ 179,82	R\$ 3.453,17
39	Aux. de Cozinha	R\$ 1.768,00	R\$ 182,69	R\$ 860,18	R\$ 54,19	R\$ 162,56	R\$ 3.027,62
40	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.650,00	R\$ 170,50	R\$ 893,18	R\$ 50,57	R\$ 151,71	R\$ 2.915,96
41	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.650,00	R\$ 171,84	R\$ 939,26	R\$ 50,61	R\$ 151,82	R\$ 2.963,53
42	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.768,00	R\$ 182,69	R\$ 860,18	R\$ 54,19	R\$ 162,56	R\$ 3.027,62
43	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.768,00	R\$ 189,01	R\$ 895,54	R\$ 54,36	R\$ 163,08	R\$ 3.069,99
44	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.768,00	R\$ 241,98	R\$ 1.102,38	R\$ 55,83	R\$ 167,50	R\$ 3.335,69
45	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.768,00	R\$ 182,69	R\$ 860,18	R\$ 54,19	R\$ 162,56	R\$ 3.027,62
46	Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.768,00	R\$ 183,68	R\$ 860,18	R\$ 54,21	R\$ 162,64	R\$ 3.028,71
47							R\$ 0,00
48							R\$ 0,00
49							R\$ 0,00
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 109.391,42</b>	<b>R\$ 11.760,73</b>	<b>R\$ 38.817,50</b>	<b>R\$ 3.365,27</b>	<b>R\$ 10.096,04</b>	<b>R\$ 173.430,96</b>

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE ENCARGOS**

Nº	Nome	Total	FGTS	PIS			
1		R\$ 921,66	R\$ 832,46	R\$ 89,20			
2		R\$ 644,81	R\$ 582,41	R\$ 62,40			
3		R\$ 302,71	R\$ 274,31	R\$ 28,40			
4		R\$ 306,68	R\$ 277,00	R\$ 29,68			
5		R\$ 300,37	R\$ 271,30	R\$ 29,07			
6		R\$ 301,26	R\$ 272,11	R\$ 29,15			
7		R\$ 298,84	R\$ 269,92	R\$ 28,92			
8		R\$ 298,58	R\$ 268,72	R\$ 29,86			
9		R\$ 298,84	R\$ 269,92	R\$ 28,92			
10		R\$ 298,84	R\$ 269,92	R\$ 28,92			
11		R\$ 303,55	R\$ 274,17	R\$ 29,38			
12		R\$ 299,84	R\$ 269,92	R\$ 29,92			
13		R\$ 299,84	R\$ 269,92	R\$ 29,92			
14		R\$ 291,59	R\$ 269,92	R\$ 21,67			
15		R\$ 231,17	R\$ 202,25	R\$ 28,92			
16		R\$ 223,92	R\$ 202,25	R\$ 21,67			
17		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
18		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
19		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
20		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
21		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
22		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
23		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
24		R\$ 224,22	R\$ 202,55	R\$ 21,67			
25		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
26		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
27		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
28		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
29		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
30		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
31		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
32		R\$ 193,03	R\$ 174,36	R\$ 18,67			
33		R\$ 192,67	R\$ 174,00	R\$ 18,67			
34		R\$ 192,67	R\$ 174,00	R\$ 18,67			
35		R\$ 273,17	R\$ 246,73	R\$ 26,44			
36		R\$ 218,13	R\$ 197,02	R\$ 21,11			
37		R\$ 212,68	R\$ 186,68	R\$ 26,00			
38		R\$ 205,83	R\$ 185,85	R\$ 19,98			
39		R\$ 182,69	R\$ 165,01	R\$ 17,68			
40		R\$ 170,50	R\$ 154,00	R\$ 16,50			
41		R\$ 171,84	R\$ 155,22	R\$ 16,62			
42		R\$ 182,69	R\$ 165,01	R\$ 17,68			
43		R\$ 189,01	R\$ 165,01	R\$ 24,00			
44		R\$ 241,98	R\$ 224,30	R\$ 17,68			
45		R\$ 182,69	R\$ 165,01	R\$ 17,68			
46		R\$ 183,68	R\$ 165,01	R\$ 18,67			
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 11.760,73</b>	<b>R\$ 10.614,63</b>	<b>R\$ 1.146,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	CESTA BASICA	BEM ESTAR S.V.P	P.T.S	V.REFEIÇÃO AUX. CRECHE	PRÉMIO DE PERMANENCI
1		R\$ 2.069,20	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 399,52	R\$ 616,00	R\$ 809,50
2		R\$ 1.627,61	R\$ 190,00	R\$ 53,66	R\$ 192,95	R\$ 616,00	R\$ 575,00
3		R\$ 1.051,88	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 47,10	R\$ 616,00	R\$ 144,60
4		R\$ 1.225,38	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 76,00	R\$ 616,00	R\$ 289,20
5		R\$ 991,06	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 15,20	R\$ 616,00	R\$ 115,68
6		R\$ 1.028,33	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 23,55	R\$ 616,00	R\$ 144,60
7		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
8		R\$ 1.214,66	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 94,20	R\$ 616,00	R\$ 260,28
9		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
10		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
11		R\$ 1.108,22	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 45,60	R\$ 616,00	R\$ 202,44
12		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
13		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
14		R\$ 889,10	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	R\$ 28,92
15		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
16		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
17		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
18		R\$ 574,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 330,00	
19		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
20		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
21		R\$ 574,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 330,00	
22		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
23		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
24		R\$ 244,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18			
25		R\$ 878,85	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	R\$ 18,67
26		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
27		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
28		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
29		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
30		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
31		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
32		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
33		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
34		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
35		R\$ 983,81	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 18,63	R\$ 616,00	R\$ 105,00
36		R\$ 1.214,38	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 159,00	R\$ 616,00	R\$ 195,20
37		R\$ 1.064,04	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 47,70	R\$ 616,00	R\$ 156,16
38		R\$ 1.055,58	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 39,24	R\$ 616,00	R\$ 156,16
39		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
40		R\$ 893,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	R\$ 33,00
41		R\$ 939,26	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 13,08	R\$ 616,00	R\$ 66,00
42		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
43		R\$ 895,54	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	R\$ 35,36
44		R\$ 1.102,38	R\$ 190,00	R\$ 54,18	R\$ 65,40	R\$ 616,00	R\$ 176,80
45		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
46		R\$ 860,18	R\$ 190,00	R\$ 54,18		R\$ 616,00	
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 38.817,50</b>	<b>R\$ 8.740,00</b>	<b>R\$ 2.491,76</b>	<b>R\$ 1.237,17</b>	<b>R\$ 22.836,00</b>	<b>R\$ 3.512,57</b>

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO V

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita/12)	R\$ 9.879,29
<b>1. Despesas gerais de custeio</b>	
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 6.000,00
• Custeio Administrativo	R\$ 915,50
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	
• Pequenas Despesas com Manutenção	
• Manutenção de Bens Patrimoniais	
<b>2. Despesas do eixo pedagógico</b>	
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 987,93
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.975,86
<b>3. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):</b>	
Subtotal	R\$ 9.879,29
<b>4. Despesas com Pessoal</b>	
• Salários e encargos sociais	R\$ 173.430,96
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 1.200,00
Subtotal	R\$ 174.630,96
<b>5. Despesas Fixas mensais</b>	
• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.792,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês - a partir de fevereiro/2025	R\$ 11.000,00
• Locação de imóvel	
Subtotal	R\$ 13.792,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 198.302,25</b>
<b>6. Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Aprendizagem Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
• Aprendizagem Maker - Capital	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (R\$ 650,00 por turma)	R\$ 6.500,00
CUSTEIO	R\$ 1.181.813,50
CAPITAL	R\$ 9.500,00
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.191.313,50</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade

**correspondente.**

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VI

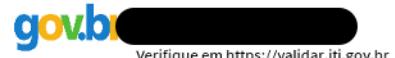
#### Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th> <th>Julho</th> <th>Agosto</th> <th>Setembro</th> <th>Outubro</th> <th>Novembro</th> <th>Dezembro</th> <th>TOTAL</th>	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais / Férias e 13º salário	173.430,96	173.430,96	173.430,96	173.430,96	173.430,96	173.430,96	-	-	-	-	-	-	1.040.585,76
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	36.000,00
Custeio Administrativo	915,50	915,50	915,50	915,50	915,50	915,50	-	-	-	-	-	-	5.493,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas Despesas com Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção de Bens Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	5.927,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.927,58
Material Pegagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	1.975,86	1.975,86	1.975,86	1.975,86	1.975,86	1.975,86	-	-	-	-	-	-	11.855,16
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	-	-	7.200,00
Contabilidade:	2.792,00	2.792,00	2.792,00	2.792,00	2.792,00	2.792,00	-	-	-	-	-	-	16.752,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Vigilância e Segurança	-	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	55.000,00
Locação de imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aprendizagem Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Aprendizagem Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>192.814,32</b>	<b>197.314,32</b>	<b>203.241,90</b>	<b>197.314,32</b>	<b>203.314,32</b>	<b>197.314,32</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.191.313,50</b>

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente


  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Presidente